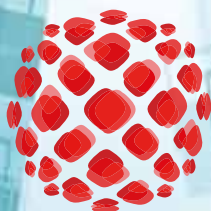


CENTRO DE CONGRESSOS DE LISBOA
21 | 22 | 23 | NOVEMBRO | 2013

ExpoDentária

MANUAL DO EXPOSITOR EXHIBITOR'S GUIDEBOOK



XXII CONGRESSO
ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS
PORTUGUESE DENTAL ASSOCIATION ANNUAL MEETING

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
SECÇÃO 1 – ESPECÍFICA*	
CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM	
1.1 Local	6
1.2 Montagem	6
1.3 Limpeza	6
1.4 Realização do evento	6
1.5 Desmontagem	6
1.6 Prolongamento dos horários	6
1.7 Planta da Expo-Dentária*	7
1.8 Hotéis*	8
CONTATOS IMPORTANTES	
1.9 Organização	8
1.10 Centro de Congressos de Lisboa*	8
AUTO-ORGANIZAÇÃO	
1.12 CHECK-LIST	9
SECÇÃO 2 – GERAL	
NORMAS GERAIS	
2.1 Normas e contratos	10
2.2 Organização	10
2.3 Objetivos	10
2.4 Âmbito	10
2.5 Condições de funcionamento	10
2.6 Condições de admissão	10
2.7 Cedência de espaços	11
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	
2.8 Inscrição	12
2.9 Taxas de ocupação	12
2.10 Desistências	13
SERVIÇOS GERAIS	
2.11 Posto médico	14
2.12 Segurança do evento	14
2.13 Limpeza	14
2.14 Iluminação	14
2.15 Energia elétrica	14
2.16 Água	15
2.17 Estacionamento	15
2.18 Comunicação	16
2.19 Guia da Expo-Dentária	16
RESPONSABILIDADE CIVIL	
2.20 Responsabilidade civil e seguros	17
CONVITES, ATIVIDADES PARALELAS, RUIDO E IDENTIFICAÇÃO	
2.21 Convites	18
2.22 Atividades paralelas	18
2.23 Ruídos incómodos	18
2.24 Som e música ambiente	18
2.25 Crachás identificativos	19

SUPORTES PUBLICITÁRIOS	
2.26 Publicidade	20
2.27 Brindes	20
NORMAS DE CONSTRUÇÃO DOS STANDS	
2.28 Localização	21
2.29 Alteração da localização	21
2.30 Dimensões dos stands	21
2.31 Contratação empresa montadora stand	21
2.32 Construção e pavimentação	21
2.33 Stands tipo e stands especiais	21
2.34 Itens de montagem obrigatórios e montagem stand-tipo	21
2.35 Padrão dos stands	22
2.36 Altura máxima, recuos correspondentes obrigatórios	22
2.37 Construção stands em altura (2º piso)	22
2.38 Documentos e procedimentos obrigatórios	22
2.39 Procedimentos complementares obrigatórios para stands especiais	23
2.40 Regras da caução	23
2.41 Desmontagem	23
2.42 Disposições várias	24
2.43 Infrações	24
DISPOSIÇÕES FINAIS	
2.44 Facilidade na importação de produtos	25
2.45 Retenção dos materiais expostos	25
2.46 Infrações ao presente manual/regulamento	25
2.47 Atribuição de jurisdição	25
2.48 Regra subsidiária	25
SECÇÃO 3 – FORMULÁRIOS	
Formulário 1 - Expo-Dentária	27
Formulário 2 - Guia Expo-Dentária	29
Formulário 3 - Requisição de credenciações para expositores	30
Formulários CCL	



REGULAMENTO DA EXPO-DENTÁRIA 2013

ExpoDentária

INTRODUÇÃO

Este Regulamento, adiante também designado por Manual do Expositor, é parte integrante do Contrato de Locação e Prestação de Serviços entre a Ordem dos Médicos Dentistas e o Expositor.

É importante que o Expositor proceda à transmissão aos seus colaboradores, funcionários ou prestadores de serviços, das regras aplicáveis ao evento.

As presentes normas podem ser alteradas, a todo o tempo, pela Organização sempre que o bom funcionamento do certame assim o exija ou justifique.

A dinâmica do evento pode igualmente justificar a emissão de deliberações da Organização que aclarem, definam ou ajustem aspectos específicos da Exposição, as quais são de cumprimento obrigatório uma vez publicitadas por edital ou por notificação direta.

Esta normativa é composta por:

Secção 1 – Específica - dimensão anual, variável de acordo com cada Expo-Dentária realizada:

- Cronograma de horários de montagem, realização e desmontagem, planta da Expo-Dentária e hotéis;

Secção 2 – Normas Gerais

Secção 3 – Formulários

SECÇÃO 1 - ESPECÍFICA

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

1.1 LOCAL

A Feira terá lugar no CCL* - Centro de Congressos de Lisboa.

1.2 MONTAGEM

18, 19 e 20 de novembro de 2013* (08h00 – 19h00)

O horário para a montagem do stand, acabado, decorado e área ao redor livre e desimpedida termina às 20h do dia 20/11/13*, sendo irrevogável.

1.3 LIMPEZA GERAL DA EXPO-DENTÁRIA

A organização vai proceder à limpeza geral das áreas comuns dos pavilhões da exposição, no dia 20/11/2013* - das 20h às 22h.

1.4 REALIZAÇÃO DO EVENTO

21, 22 e 23 de novembro de 2013* (10h00 – 20h00)

A Feira decorrerá nos dias e horas indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a Organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

O Expositor deverá manter o seu stand em funcionamento durante todo o período da feira, com pessoal habilitado para o atendimento aos visitantes.

1.5 DESMONTAGEM

23 de novembro de 2013 (20h00 – 22h00)

Exclusivo para expositores fazerem a retirada de equipamentos portáteis e de valor.

24 de novembro de 2013 (08h00 – 18h00), impreterivelmente

É da responsabilidade do expositor desmontar o seu stand e retirar os produtos e equipamentos expostos, além de deixar limpa a área ocupada nos prazos e condições aqui estipulados.

1.6 PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS DIAS DE MONTAGEM E DESMONTAGENS

Em relação ao eventual prolongamento dos horários de montagem e de desmontagem, os pedidos por parte dos expositores serão analisados pontualmente de acordo com a disponibilidade do CCL. Este pedido após deferimento, acarreta custos adicionais, que deverão ser liquidados diretamente ao CCL.

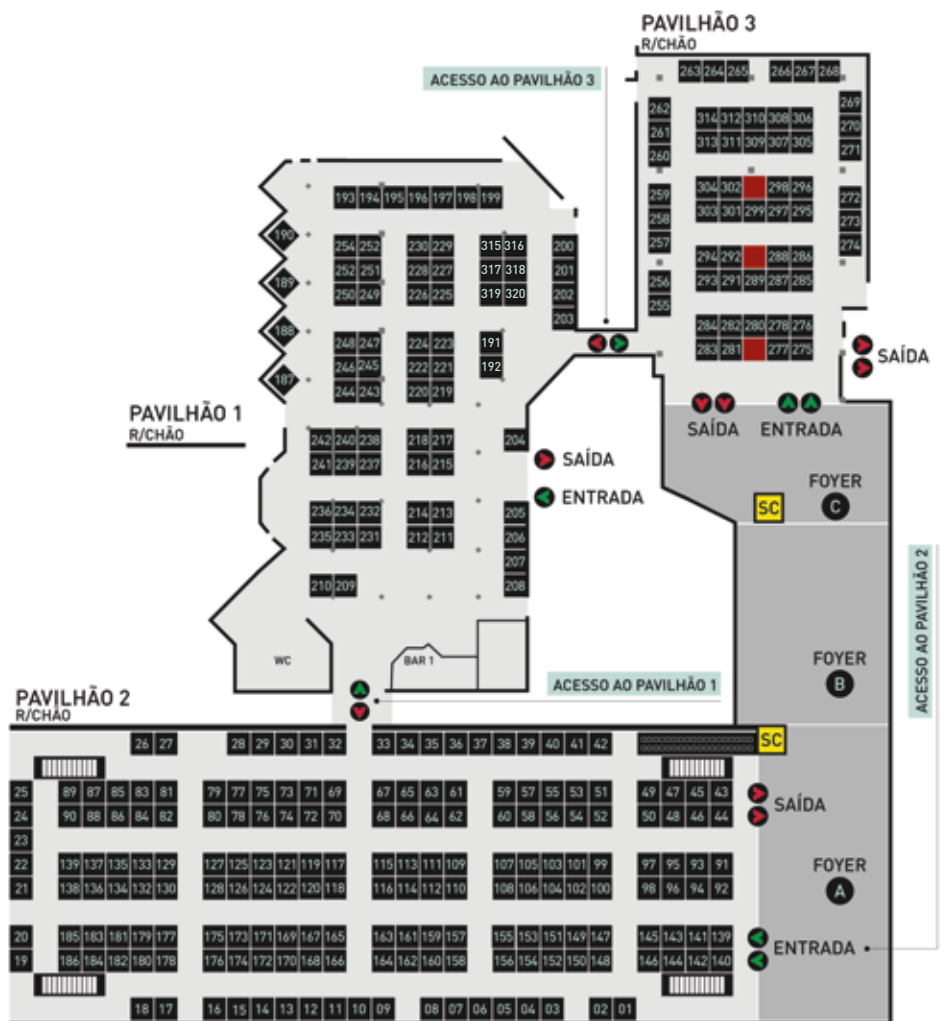
PLANTA EXPO-DENTÁRIA 2013

ExpoDentária

* POR FAVOR, CONSIDERAR A EXISTÊNCIA DE COLUNAS DE 40X40 CENTÍMETROS

LEGENDA

-  ENTRADA
-  SAÍDA
-  SECRETARIADO



1.8 HOTÉIS

HF Fénix Urban ****

Quarto Single 45,00 | Quarto Duplo 50,00

Pequeno almoço incluído

Av. António Augusto De Aguiar,14

1050-016 Lisboa

Reservas:

Tel.: +351 213 885 351

booking.urban@hfhhotels.com

www.hfhhotels.com

Sana Lisboa Hotel ****

Quarto Single 77,00 | Quarto Duplo 87,00

Pequeno almoço incluído

Av. Fontes Pereira de Melo, 8

1069-310 Lisboa

Reservas:

Tel.: +351 213 827 272

grp1.lisboa@sanahotels.com

www.lisboa.sanahotels.com

NH Liberdade ****

Quarto Single 90,00 | Quarto Duplo 103,00

Pequeno almoço incluído

Av. da Liberdade, 180 B

1250-146 Lisboa

Reservas:

Tel.: +351 213 514 060

d.gol@nh-hotels.com

www.nh-hotels.pt

Jerónimos 8 ****

Quarto Single 90,00 | Quarto Duplo 100,00

Pequeno almoço incluído

R. dos Jerónimos, n.º 8

1400-211 Lisboa

Reservas:

Tel.: +351 213 600 900

jeronimos8@themahotels.pt

www.themahotels.pt

Nota: Este ano poderá beneficiar de preços especiais em quatro hotéis - **HF Fénix Urban, Sana Lisboa Hotel, NH Liberdade e Jerónimos 8**. Basta que para isso efetue a sua **reserva diretamente no Hotel até 30 de setembro**, mencionando a participação no XXII Congresso da OMD.

1.9 Contactos

ORGANIZAÇÃO

Ordem dos Médicos Dentistas

Av. Dr. Antunes Guimarães, 463

4100 - 080 Porto

Coordenador da Expo-Dentária: Pedro Pires

Contacto: Maria do Céu Paz

Tel: +351 226 197 690

Fax: +351 226 197 699

Email: expo-dentaria@omd.pt

www.omd.pt

1.10 CENTRO DE CONGRESSO DE LISBOA*

Praça das Indústrias

1300-307 Lisboa – Portugal

Contactos: Joana Silva

Tel.: +351 213 601 411

Fax: +351 213 601 499

Tlm.: 927 984 842

Email: joana.silva@aip.pt

www.lisboacc.pt

AUTO ORGANIZAÇÃO

1.12 CHECK-LIST

1. Proceda à leitura de todo o manual de participação do expositor e transmita a informação a todos os colaboradores ou prestadores de serviços.

2. Preencha e envie todos os formulários deste manual dentro das seguintes datas limites, para o ano de 2013;

Formulário 1 - Expo-Dentária - **disponível de 20 de maio a 04 de outubro**

Formulário 2 - Guia Expo-Dentária - **disponível de 20 de maio a 04 de outubro**

Formulário 3 - Requisição de creditações para expositores - **disponível de 20 de maio a 31 de outubro**

Formulários CCL

Aluguer de Stand I - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços Adicionais II – Equipamento Audiovisual - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços Adicionais III – Serviços Eléctricos - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços Adicionais IV – Serviços Técnicos - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços V – Tec. da Informação e Comunicação III - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços Adicionais VI – Limpeza de Stands - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Mobiliário VII - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Plantas e flores XIX - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços X – Serv. de Hospedeiras, Vigilância e Staff - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Requisição de Serviços Adicionais XI – Parque de Estacionamento - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Outros Serviços XII - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

3. Envie os convites fornecidos pela Organização, aos seus clientes atuais, aos possíveis futuros clientes, aos seus fornecedores e prestadores de serviços;

4. Forneça cópia do presente regulamento à empresa de montagem do stand contratada, exigindo o cumprimento das normas estabelecidas no mesmo;

5. Contrate os serviços necessários para o seu stand – energia eléctrica, limpeza, outros, dentro dos prazos limite;

6. Defina as ações de promoção e divulgação da sua participação e verifique quando deve submeter para aprovação à organização.

7. Stand – defina o projeto e submeta-o integralmente para aprovação da organização, cumprindo escrupulosamente os prazos;

8. Verifique se a proposta submetida preenche as condições de um Stand Tipo ou de um Stand Especial, e no segundo caso confirme que entrega junto com o pedido de reserva o Cheque-Caução; O montante da caução corresponde ao valor mínimo da reserva de espaços, em vigor.

9. Trate de celebrar os contratos de seguros aplicáveis sobre os riscos aplicáveis ao stand, ao pessoal em serviço, e aos produtos e equipamentos.

SECÇÃO 2 - GERAL

NORMAS GERAIS

2.1 NORMAS E CONTRATO

1. As normas do presente Manual do Expositor, são aceites pelo Expositor, no ato da sua inscrição, e aplicáveis às relações estabelecidas entre este (seu pessoal e entidades sub-contratadas) e a Ordem dos Médicos Dentistas.
2. Este Regulamento faz parte integrante do Contrato de Locação e Prestação de Serviços entre a Ordem dos Médicos Dentistas e o Expositor.

2.2 ORGANIZAÇÃO

1. A Feira, também designada por Expo-Dentária, é organizada pela Ordem dos Médicos Dentistas, também nomeada neste Regulamento por Organização.
2. Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior impedirem a realização da Feira, atrasarem a sua abertura, provocarem alterações no seu horário, ou obrigarem a alterações da Secção Específica, os Expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.
3. Em caso de não realização da Feira seja qual for o motivo, os Expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas e depois de deduzidas as despesas efetuadas pela Organização.

2.3 OBJETIVOS

1. O objetivo principal da Feira é a apresentação de produtos e/ou serviços que estejam relacionados com o setor de atividade objeto da Exposição.
2. Os expositores não estão impedidos de comercializar os produtos e/ou serviços indicados em 1., no local da exposição.
3. Cada expositor e/ou participante é única, pessoal e exclusivamente responsável pelo cumprimento da legislação aplicável à apresentação, à comercialização dos produtos e/ou serviços apresentados, bem como à conformidade dos mesmos com as normas de segurança em vigor.

2.4 ÂMBITO

O âmbito da Feira corresponde ao Congresso Anual da Ordem dos Médicos Dentistas, ocorrendo sob a alçada e jurisdição da OMD, representada pela comissão organizadora do seu Congresso e pelo seu Conselho Diretivo.

2.5 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. Compete à Organização estabelecer os preços das entradas no recinto e as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento da Feira.
2. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, emitir as deliberações ou elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.

2.6 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Podem ser Expositores as empresas nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja atividade se enquadre no objetivo da Feira tal como definido no ponto 2.3.
2. As participações coletivas ou agrupamentos de Expositores com determinadas afinidades, apenas são admitidas, desde que em relação aos produtos apresentados sejam mencionados os nomes dos respetivos fabricantes.
3. As participações coletivas identificam no pedido de admissão o Expositor titular e cada um dos participantes do conjunto, sujeitando-se ao deferimento parcial do pedido pela Organização.
4. Em caso de deferimento parcial, se o Expositor optar pela desistência da candidatura, tem obrigatoriamente de a comunicar à Organização no prazo de 3 dias úteis a partir da data da expedição do deferimento parcial da inscrição, aplicando-se o prazo previsto em 2.10.
5. Os Expositores que pretendam indicar firmas por eles representadas para constarem no catálogo, deverão apresentar carta timbrada dessas mesmas firmas válida a confirmar a representação.
6. A Organização, quando julgar conveniente, pode exigir o fornecimento de contato ou a prova documental que confirme qualquer das condições referidas nos números anteriores.

7. A aceitação da participação pertence à Organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito e aos objetivos da Feira, ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

8. Em caso de recusa pelos motivos acima indicados, que pode ser parcial no caso da candidatura coletiva, a organização comunicará, por escrito, a recusa da inscrição, devolvendo os montantes entregues pelo candidato, sem que a este assista qualquer direito de indemnização ou compensação pelo facto.

9. A recusa parcial da Organização, que não provoque a desistência da restante candidatura do Expositor não dá lugar ao reembolso de quaisquer quantias pela Organização.

2.7 CEDÊNCIA DO ESPAÇO

1. Os Expositores e os participantes não podem ceder a qualquer título, o todo ou a parte do espaço que lhes pertence, sem a prévia autorização, dada por escrito, pela Organização.

2. É igualmente proibido expor material de outros produtores que não sejam apresentados pelo titular do stand no momento da candidatura ou posteriormente, desde que autorizados pela Organização.

3. Em caso de infração ao disposto nos números anteriores, a Organização poderá tomar as providências adequadas, retirando ou mandando retirar do local os produtos indevidamente expostos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.8 INSCRIÇÃO

1. O pedido de inscrição é feito mediante a entrega à Organização, do Formulário nº 1, devidamente preenchido e acompanhado da taxa de inscrição, correspondente à primeira prestação da taxa de ocupação.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser efetuados até ao dia 04/10/2013*, data a partir da qual os interessados poderão deparar-se com a impossibilidade da sua aceitação, que pode ser comunicada verbalmente.
3. A inscrição na Feira pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento, não conferindo ao inscrito a qualidade de Expositor. A Organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos.
4. A Organização informará os inscritos da sua aceitação como Expositores, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respetiva localização.
5. A requisição de espaço e de serviços, pelos Expositores, através do preenchimento e entrega dos Formulários respetivos, obriga ao pagamento simultâneo e integral dos mesmos.
6. Quando a Organização recusar a inscrição a qualquer interessado, ser-lhe-ão restituídas as prestações da taxa de ocupação recebidas.
7. Para os Expositores que mantenham ou aumentem a área do stand que tiveram na última edição da Expo-Dentária, haverá lugar a uma redução de 10% no preço final, de acordo com o ponto **2.9 Taxas de Ocupação**.
8. Para os Expositores que englobem uma coluna no seu stand, haverá lugar a uma redução de 10% no preço final.

2.9 TAXAS DE OCUPAÇÃO

1 - A taxa de ocupação é fixada em função do espaço e do local a ocupar pelo Expositor de acordo com a tabela de preços:

Nº DE ESPAÇOS	AREA TOTAL	OFERTAS (*)	VALOR TOTAL (**)
1	9 m ²	--	1.650,00 €
2	18 m ²	--	3.200,00 €
3	27 m ²	--	4.700,00 €
4	36 m ²	L	6.200,00 €
5	45 m ²	L	7.700,00 €
6	54 m ²	L	7.700,00 €
7	63 m ²	L	9.200,00 €
8	72 m ²	L; PUB	10.700,00 €
9	81 m ²	L; PUB	12.200,00 €
10	90 m ²	L; PUB	13.600,00 €
11	99 m ²	L; PUB	15.000,00 €
12	108 m ²	L; PUB	15.000,00 €
13	117 m ²	L; PUB	16.400,00 €
14	126 m ²	L; PUB	17.700,00 €

Legenda:

(*) L = Logotipo na planta da Expo-Dentária

Pub = Oferta página publicidade no guia da Expo-Dentária

(**) Acresce IVA à taxa em vigor.

2. Os espaços que englobam uma coluna, sofrem um desconto de 10% sobre a tabela apresentada no ponto anterior.
3. Só serão aceites as reservas a partir do dia **20 de maio de 2013***.
4. Entre o dia 20/05/2013* e o dia 17/06/2013* a Organização está somente a rececionar os formulários de reserva. No dia 18/06/2013*, inicia o prazo para a atribuição dos espaços de acordo com o ponto seguinte.
5. Critérios de Atribuição dos Espaços:
 - Platinum Sponsor
 - Gold Sponsor
 - Patrocinadores Oficiais
 - Patrocinadores Científicos
 - Reservas recebidas até 17 de junho*, as reservas são organizadas da seguinte forma:
 - a) Maior n.º de espaços reservados;
 - b) Ordem de chegada da reserva à OMD (c/50% do valor da reserva)
 - Reservas recebidas a partir do dia 17 de junho:
 - a) Ordem de chegada da reserva à OMD (c/50% do valor da reserva)
 - Distribuição dos stands de 9m² será realizada por sorteio, na Sede da OMD no dia 26 de setembro de 2013*, pelas 10.30 horas. Pode assistir um representante de cada empresa.
6. As reservas só serão confirmadas após o pagamento de **50%** do valor total, no prazo máximo de 10 dias.
7. O pagamento da taxa será efetuado em uma ou duas prestações, de acordo com a indicação no Formulário nº 1.
8. As prestações da taxa, uma vez pagas, não serão restituídas mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à Organização, não chegue a ocupar o respetivo stand, com exceção do previsto no artigo seguinte.
9. A falta de pagamento de qualquer das prestações da taxa no prazo fixa no Regulamento Específico, confere à Organização o direito de excluir o Expositor, sem direito, para este, a qualquer indemnização.

2.10 DESISTÊNCIAS

1. Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo Expositor à Organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data fixada para o início da Feira, a Organização poderá isentá-lo do pagamento das prestações em dívida.
2. O prazo previsto no número anterior aplica-se à desistência motivada pelo deferimento parcial da candidatura coletiva.
3. Após a receção do pedido de desistência apresentado nos termos do número anterior, a Organização informará, por escrito, o interessado da decisão tomada.

SERVIÇOS GERAIS

2.11 POSTO MÉDICO

O serviço de pronto-socorro médico estará em operação nas datas e horários compatíveis com os períodos de montagem, realização e desmontagem estipulados neste Manual/Regulamento.

2.12 SEGURANÇA GERAL DO EVENTO

1. O serviço de segurança será mantido 24 horas pela Organização, durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento, atuando nas portarias, áreas de circulação e áreas comuns do evento.
2. Expositores e montadores devem manter a segurança do seu stand, uma vez que a Organização não se responsabiliza pelas áreas internas dos stands, nem pela proteção de elementos presentes no stand ou do próprio stand.

2.13 LIMPEZA

1. LIMPEZA GERAL DO EVENTO - A Organização encarrega-se da limpeza geral das áreas comuns da Exposição, ou seja, áreas comuns de circulação e sanitários.
2. LIMPEZA DO STAND - Durante o evento, a limpeza das áreas internas dos stands é da responsabilidade do Expositor e deverá ser realizada pelos seus funcionários ou pela entidade contratada pelo CCL*.

Em hipótese alguma, os resíduos oriundos da limpeza dos stands poderão ser depositados nas áreas comuns ou de circulação.

Os detritos de cada stand somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, depois das 20h, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos. Em alternativa, poderão ser colocados nos contentores existentes no exterior do CCL*.

Para a contratação deste serviço preencha corretamente - FORMULÁRIO CCL até ao dia 04 de novembro.

2.14 ILUMINAÇÃO

1. A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela Organização.

2.15 ENERGIA ELÉTRICA

1. Para a contratação deste serviço preencha corretamente - FORMULÁRIO CCL até ao dia 04 de novembro.
2. A energia elétrica é fornecida em corrente alternada com frequência de 50 Hz e tensão de 220/380 volts*
3. Dependendo do local em que se realize a Feira, os Expositores podem normalmente optar por um dos escalões de potência de energia elétrica, discriminado no formulário específico.
4. As cargas elétricas de natureza reativa (motores elétricos, lâmpadas de descarga, etc.) instaladas no stand do Expositor, deverão estar devidamente compensadas, de modo a que o fator de potência da instalação elétrica do stand seja igual, ou superior a 0.94.
5. A distribuição de cargas elétricas por fase, na instalação do stand, deverá ser equitativa, por forma a não provocar desequilíbrio entre fases.
6. Todas as instalações elétricas dos Expositores deverão obedecer às normas e regulamentos oficiais em vigor, com particular destaque para o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica (R.S.I.U.E.E.) *.
7. O Expositor deverá nomear um técnico responsável, credenciado pelos Serviços de Energia do Ministério da Indústria e Energia, a fim de este se responsabilizar pela montagem da sua instalação elétrica no stand.
8. Os custos de ligação de energia elétrica até ao quadro dos Expositores decorrerão por conta da Organização, devendo o Expositor submeter à aprovação o esquema das suas instalações elétricas antes de proceder à sua montagem.
9. A instalação elétrica de cada stand deverá possuir um, ou mais quadros, elétricos, de acordo com a potência requerida e a disponibilizada pela Organização. Estes quadros serão um encargo do Expositor. Um dos referidos quadros deverá servir de quadro geral do stand. Caso tal não se torne possível, cada quadro deverá servir exclusivamente zonas bem delimitadas, não sendo permitido efetuar ligações de um determinado quadro de zona, para uma outra zona distinta do stand.

10. Os quadros elétricos do stand de expositor deverão possuir:- Cablagens adequadas à potência instalada;- Dispositivo de corte geral onipolar, adequado à potência requisitada;- Dispositivos de proteção diferencial de alta sensibilidade (30 mA) e disparo instantâneo em caso de defeito à terra;

Nota: Este dispositivo, poderá eventualmente desempenhar as funções de corte geral onipolar.- Dispositivo de corte automático, do tipo disjuntor, para proteção de todos os circuitos de saída.

11. A distribuição de energia elétrica desde o quadro do stand do Expositor até aos aparelhos de utilização de energia, deverá ser realizado em cabo com duplo isolamento e com circuito de terra de proteção. É expressamente proibido o uso de condutores flexíveis de um só isolamento (FV), sendo também proibido o uso de cabos com bainha ligeira (VVD, FVD, etc) ou condutores do tipo V, estabelecidos à vista. Para além das restrições indicadas, deverá ser observado tudo o disposto no parágrafo 5.3.1. do R.S.I.U.E.E.

12. Após finalizada a montagem da instalação elétrica do stand, deverá o Expositor requerer ao CCL*, a vistoria da sua instalação para aprovação e, no caso de esta ser bem sucedida, proceder ao estabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

13. No caso do consumo das instalações elétricas do stand de Expositor ultrapassar o valor requisitado, com o consequente disparo dos aparelhos de proteção, o fornecimento de energia elétrica poderá ser repostado pela Organização, mediante o pagamento de uma taxa de ligação a definir.

14. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos funcionários credenciados do CCL, ao ponto de ligação da sua instalação elétrica com as infra-estruturas fixas de fornecimento de energia.

15. As instalações elétricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas por funcionários do CCL* devidamente credenciados, podendo proceder-se ao corte de energia elétrica fornecida ao stand se as suas condições de segurança não forem satisfatórias ou tiver havido alterações indevidas na instalação. Neste último caso, poderá o Expositor, após modificações adequadas das suas instalações requerer nova ligação da sua instalação, a qual só poderá ser efetuada após nova vistoria das instalações elétricas do stand e o pagamento da taxa respetiva de nova ligação.

16. Os danos infligidos às infra-estruturas elétricas não pertencentes ao Expositor serão da sua responsabilidade, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respetivos comprovativos.

17. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas com dupla isolação mecânica (tipo PP). O stand deve estar equipado com fio de terra.

18. A Organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por: - Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica da EDP. - Variações de tensão, originadas na rede da EDP, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

19. É proibida a utilização de fio paralelo nas instalações elétricas.

2.16 ÁGUA

O fornecimento de água ficará dependente da localização do stand e do fim a que se destina e o seu custo será definido no formulário que poderá solicitar diretamente ao CCL.

2.17 ESTACIONAMENTO

1. O estacionamento é de responsabilidade do CCL*. Não é fornecido nenhum tipo de credencial que permita o estacionamento gratuito. Tanto os Expositores quanto os participantes deverão pagar toda a entrada/saída do estacionamento.

2. Os Expositores poderão adquirir credenciais por um período equivalente aos dias do evento, utilizando para o efeito o Formulário do CCL.

2.18 COMUNICAÇÃO (TELEFONE, INTERNET, FAX)

O Expositor pode requisitar a instalação de telefone, internet ou linha de fax, cujas condições serão definidas no Formulário do CCL.

Os serviços de comunicações são de responsabilidade direta do CCL*.

2.19 GUIA DA EXPO-DENTÁRIA

1. A edição do Guia da Expo-Dentária 2013* constitui exclusivo da Organização, tendo cada Expositor titular, o direito a receber um exemplar deste catálogo.

2. A Organização edita o Guia da Expo-Dentária, com informações comerciais de todos os Expositores presentes, com um Índice de Produtos e Serviços e a localização dos stands. A correção ou o alerta para a necessidade de retificação da informação prestada é da responsabilidade de cada Expositor.

3. Cada Expositor poderá assinalar até o máximo de 5 (cinco) itens de classificação de seus produtos, preenchendo o Formulário n.º 2.

4. Os expositores poderão fazer publicidade no Guia da Expo-Dentária 2013* e os preços dessa publicidade, condições de pagamentos e prazos de envio de textos e gravuras são indicadas no Formulário Específico.

OBSERVAÇÃO: O Expositor que não enviar o Formulário n.º 1 até o dia 04/10/2013*, fica sujeito a não figurar no referido catálogo, sem direito a qualquer compensação pelo facto.

RESPONSABILIDADE CIVIL

2.20 RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

1. Embora sejam tomadas pela Organização as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do Expositor.
2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor ou participante.
3. Os Expositores e participantes instalados no recinto da Feira são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causarem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros Expositores.
4. De acordo com o estabelecido no número anterior, os Expositores e participantes devem, após o encerramento da Feira, entregar os stands e pavimentos respetivos no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a Organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será faturado ao ocupante do local ou stand danificado.
5. A liquidação dos custos imputados de acordo com o número anterior será deduzida do montante da caução entregue, sempre que aplicável.
6. De acordo com os pontos anteriores, deve o Expositor declarar à Organização no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado. A falta de comunicação presume a total regularidade inicial do espaço.
7. Compete aos Expositores a vigilância dos seus próprios stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos, antes, durante e após o encerramento da Feira.
8. É aconselhável que os Expositores transfiram para companhias de seguros a responsabilidade civil pelos danos causados na instalação/desinstalação e funcionamento do stand durante a realização do evento.
9. Na ausência de apólice de seguro ou insuficiência da sua cobertura dos danos indicado no número anterior, caberá ao Expositor, independentemente de tais danos serem permanentes ou temporários a indemnização dos mesmos à Organização e/ou a terceiros.
10. A Organização não é responsável por qualquer dano, avaria, prejuízo ou furto dos produtos, materiais ou equipamentos expostos ou utilizados pelo Expositor, ou por terceiros contratados por este na área do stand respetivo.
11. A Organização não é responsável pelas relações negociais desenvolvidas entre Expositores e Participantes.
12. Os Expositores são responsáveis por toda e qualquer situação ocorrida na área correspondente ao seu stand, mesmo que causados pelas empresas por si contratadas ou por terceiros.

CONVITES, ATIVIDADES PARALELAS, RUIDO E IDENTIFICAÇÃO

2.21 CONVITES

1. A Organização oferece aos Expositores convites do evento, em quantidade proporcional à área do stand, que devem ser substituídos por cartões de visitante profissional durante o evento:

ÁREA STAND	NÚMERO DE CONVITES
Até 36m ²	30
De 37 a 54m ²	40
De 55 a 108m ²	50
Acima de 108m ²	60
Patrocinadores	100

2. Só serão aceites convites originais devidamente carimbados e/ou identificados pela empresa Expositora.

Observação: Não serão fornecidos convites extras ou adicionais.

2.22 ATIVIDADES PARALELAS

1. Poderão ser realizados colóquios, palestras e outras atividades paralelas.
2. Por quaisquer das atividades referidas no ponto anterior não poderá ser exigida qualquer quantia pecuniária suplementar ao participante, para além da exigida para efeitos da inscrição na Expo-Dentária.
3. O conteúdo e o perfil da atividade deverão ser apresentados à Organização até ao dia 16 de setembro de cada ano, e dependerá da aprovação pela Comissão Organizadora.
4. É expressamente vedada a realização de qualquer atividade que inclua intervenção ou demonstração em pessoas, seja de natureza clínica ou outra natureza, bem como é proibida a emissão de radiação ionizante em toda a área do local do certame, sob pena de responsabilidade civil, penal ou contraordenacional, que se presume imputável ao titular do Stand.
5. O incumprimento do número anterior implica a convolação da caução entregue, sempre que aplicável, em sanção de multa aplicável pela Organização, não havendo lugar à devolução do montante caucionado. Pelo incumprimento o titular do stand obriga-se ainda à prestação de caução obrigatória no caso de candidatura em ano subsequente.
6. Qualquer intervenção ilícita em doentes será, sempre e em todo o caso, da única e exclusiva responsabilidade do autor dos atos.
7. No caso de palestras-técnicas, apresentações ou equivalente, é obrigatória a utilização de ambiente fechado, como salas, auditórios e etc.
8. Palestras-técnicas relativas aos produtos das empresas Expositoras e demonstrações teóricas não poderão ultrapassar o tempo de 45 minutos por apresentação, e deverá ser de prévio conhecimento da Organização.

2.23 RUÍDOS INCÓMODOS

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Feira.
2. Está vedada a realização de qualquer apresentação artística, show e equivalentes, nos stands.
3. Situações especiais serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora e, quando for o caso, autorizadas por escrito.

2.24 SOM E MÚSICA AMBIENTE

1. Todo o som produzido no stand por áudio-visuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume de 80 decibéis. É expressamente proibido o uso de amplificadores de som para mensagens de venda dos produtos expostos ou outras promoções.

2.25 CRACHÁS IDENTIFICATIVOS

1. Cartas de legitimação

As cartas de legitimação conferem ao Expositor o direito a iniciar os trabalhos de montagem do seu stand. Só serão fornecidas após liquidação integral dos montantes que sejam devidos pelo Expositor.

2. Cartões de Expositor

Os cartões de Expositor, pessoais e intransmissíveis, serão válidos para o período de funcionamento da Feira e destinados ao pessoal a prestar serviço nos stands.

São atribuídos em número proporcional à área ocupada, de acordo com o estabelecido no FORMULÁRIO N° 3.

3. Cartões de visitante profissional

Destinam-se aos visitantes profissionais e poderão ser utilizados nos três dias da realização da feira. Podem ser adquiridos no balcão para os visitantes pelo valor de 15€.

4. Infrações

Todos os cartões de ingresso são rigorosamente pessoais e intransmissíveis pelo que a infração a este preceito ditará a apreensão dos referidos cartões, sem direito para o Expositor ser indemnizado pelo cancelamento da sua validade ou de lhe serem fornecidos novos cartões.

SUPORTES PUBLICITÁRIOS

2.26 PUBLICIDADE

1. Os Expositores devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram e ocuparam, só aí lhes sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.
2. A publicidade gráfica fora dos stands, bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusiva da Organização, ou deverá por esta ser previamente autorizada.
3. A Organização procederá à publicidade geral da Feira que julgar conveniente, utilizando os meios de comunicação social apropriados.
4. Constitui exclusivo da Organização o direito de filmar, televisionar, fotografar ou reproduzir por qualquer meio as instalações e perspectivas da Feira.
5. A Organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objectos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.
6. Se um Expositor pretender recorrer a outros fotógrafos, terá de o solicitar, por escrito, à Organização até uma semana antes da Feira.
7. O incumprimento dos números anteriores justificará a convolação da caução em sanção de multa, sempre que aplicável.

2.27 BRINDES

1. O Expositor poderá, exclusivamente dentro do seu stand, distribuir brindes a todos os visitantes, desde que expressamente vinculados ao seu nome e/ou respetivos produtos.
2. Esta promoção deverá ser em escala compatível com as dimensões do stand, de forma a evitar a formação de filas ou aglomerações.
3. É expressamente proibido distribuir folhetos nas áreas comuns da feira e nas áreas circulantes da Exponor*, sem autorização prévia da Organização e pagamento da respetiva taxa. O pedido desta autorização deve ser efetuada por escrito, utilizando o formulário nº 1 enviado até ao dia 04/10/2013.

NORMAS DE CONSTRUÇÃO DO STAND

2.28 LOCALIZAÇÃO

A distribuição dos stands, bem como a sua localização, são da competência da Organização.

2.29 ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

1. Se os interesses gerais da Feira assim o exigirem, a Organização pode alterar livremente a localização, a área ou a disposição do stand concedido, sem que haja lugar a qualquer forma obrigatória de compensação, salvo o previsto nos números seguintes.
2. Quando, de harmonia com o disposto no número anterior, for reduzida a área atribuída a um Expositor, este terá direito à respetiva parte da taxa de ocupação correspondente à área que lhe tiver sido retirada.
3. Quando, por conveniência do arranjo geral da Feira, houver necessidade de aumentar o espaço atribuído a um Expositor, este só pagará a diferença se com isso concordar.

2.30 DIMENSÕES DO STAND

1. O stand base terá 9 m² (3x3m). Cada stand pode ocupar complementarmente múltiplos do módulo base.
2. A área de cada stand está devidamente assinalada no piso do pavilhão.

2.31 CONTRATAÇÃO EMPRESA DE MONTAGEM DO STAND

1. É de livre escolha do Expositor a contratação de empresa especializada para a montagem do seu stand.
2. A empresa montadora só terá acesso à área do stand após o envio dos FORMULÁRIOS específicos até à data estipulada, apresentação do projeto e pagamento de todas as taxas pertinentes.
3. A contratação de empresa especializada para a montagem, decoração, manutenção e desmontagem do stand é autónoma e não isenta o Expositor da responsabilidade quanto ao cumprimento integral dos itens e prazos do presente Regulamento, assim como das obrigações contratuais.

2.32 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

1. No pavimento de betão dos pavilhões, bem como às suas paredes nada poderá ser afixado ou pintado. O pavimento dos stands será revestido pelo Expositor com material à sua escolha, ficando, no entanto, interdita a utilização de qualquer tipo de colas para fixação de alcatifas, ou outros revestimentos, quer aplicadas diretamente no pavimento, quer através de fitas autocolantes.
2. Não é permitido suspender nenhum objeto na estrutura da cobertura dos pavilhões, bem como nas redes de distribuição de água, eletricidade e aquecimento, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos.
3. Não sendo permitida a construção oficial de stands nas áreas de exposição, a construção dos stands nos pavilhões deve resultar apenas da montagem dos elementos constituintes, previamente concebidos.

2.33 STANDS TIPO E STANDS ESPECIAIS

São stands especiais, sujeitos por isso a regras especiais, as construções que não obedeçam escrupulosamente às características padrão aqui previstas, sem prejuízo de lhes serem aplicadas as normas obrigatórias gerais que são aplicáveis a todo o tipo de stands, independentemente da natureza dos mesmos.

2.34 ITENS DE MONTAGEM OBRIGATÓRIOS – MONTAGEM DE STAND – TIPO

1. O Expositor pode requisitar a construção de stand tipo, com as características e as condições definidas no Formulário CCL até 10/10/2013.
2. A definição de limite de área no piso do pavilhão através de carpete, jardim ou piso de madeira (todas as vezes que seja usada carpete ou outro material no chão, este deverá ser fixado, exclusivamente, com fita dupla face. Todos os stands com pavimento sobrelevado com altura superior a 7cm têm de ter uma rampa de acesso facilitadora da mobilidade de deficientes motores, com pelo menos 90cm de largura e 8 graus de inclinação; É terminantemente proibido usar cola no chão para fixar carpete ou qualquer outro tipo de material;
3. Iluminação no stand;
4. Paredes divisórias 2,50 metros de altura quando houver vizinhos contíguos.

5. Identificação do stand através de testeira;
6. Pontos de energia elétrica;
7. Os materiais e construções deverão ter acabamento adequado, quando vistos de qualquer ângulo.

2.35 PADRÃO DOS STANDS

Os stands não poderão ter padrão inferior ao estabelecido no ponto anterior.

2.36 ALTURA MÁXIMA, RECUOS CORRESPONDENTES OBRIGATÓRIOS

1. A altura máxima para a montagem de stand sem recuo é de 2.5 metros, com bom acabamento nas partes interna e externa.
2. Caso o stand ultrapasse esta altura, o expositor deve providenciar o acabamento na(s) lateral (is) e fundo com o(s) stands contíguo(s), e obedecer à tabela abaixo com relação ao recuo mínimo.
3. A altura máxima de construção (a partir do solo ou de paredes suspensas) autorizado nos pavilhões é a seguinte:
 - Pavilhão 1 – 3,00 metros de altura
 - Pavilhão 2 – nas laterais 3 metros de altura e central 6 metros de altura
 - Pavilhão 3 – 2,5m de altura

Altura máxima (a partir do piso do pavilhão)	Recuo mínimo (a partir da área contratada em relação ao vizinho contíguo)
Até 2.5 m	0,00 m
Até 3,50 m	0,50 m
Até 5,00 m	1,00 m

2.37 CONSTRUÇÃO STAND EM ALTURA (COM 2 PISOS INCLUÍDO O R/C)

1. A construção em altura do stand, compreendendo um primeiro piso complementar ao rés-do-chão, depende de prévia autorização expressa da Organização, mediante requerimento do responsável interessado, necessariamente enviado até ao dia 4 de outubro.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o 2º piso não pode ultrapassar no máximo 50% do comprimento linear total de cada face do stand.
3. A aceitação das condições previstas no número anterior depende da exibição pelo interessado do comprovativo da existência de contrato de seguro multi-riscos, especialmente referente ao stand.
4. A autorização concedida pela organização, implica para o responsável interessado um acréscimo de 50% do valor total da reserva.
5. Em caso de ser aplicável a entrega de caução, o seu valor mínimo é indexado ao previsto no número anterior.

2.38 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Todos os stands devem proceder de acordo com as seguintes normas:

1.1 Apresentação de Projeto do Stand

1.2 Os Expositores deverão enviar à Organização, até ao dia **11/10/2013***, o anteprojecto integral de construção e decoração dos seus stands, sem o qual poderá não ser permitida a montagem dos mesmos.

1.2 É de responsabilidade do Expositor certificar-se de que o Projeto do stand foi elaborado com a supervisão e participação de responsável técnico qualificado.

1.3 O Expositor e a empresa de montagem comprometem-se a apresentar o projeto do stand com planta baixa, elevação frontal e elevação lateral com as respetivas alturas para análise.

1.4 O projeto deverá ser encaminhado via e-mail para: expo-dentaria@omd.pt, compactado e inserido em documento PDF.

1.5 O projeto encaminhado via e-mail para análise receberá a resposta com brevidade. Caso o expositor não receba resposta até ao 10º dia útil após expedição, deverá obrigatoriamente entrar em contato através do e-mail expo-dentaria@omd.pt, para verificar a existência de qualquer problema de comunicação que possa, porventura, ter ocorrido.

1.6 Mesmo após análise, a Organização reserva-se no direito, a qualquer tempo, de exigir alterações no projeto em execução para adequar a montagem às normas deste Manual/Regulamento do evento, dado que o projeto não pode ser alterado após a sua aprovação sem que a Organização seja informada e o autorize.

2. Prazo limite para apresentação do projeto do Stand: 18/10/2013.

3. O não cumprimento destas determinações dentro do prazo estipulado desobriga a Organização de efetuar a análise mencionada impedindo o acesso à área locada

2.39 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA STANDS ESPECIAIS

Todos os stands que não obedecem ao estipulado em ITENS DE MONTAGEM OBRIGATÓRIOS e MONTAGEM STAND – TIPO ou que ultrapassem os 18 m², devem proceder de acordo com as normas previstas em 2.38 e ainda com as seguintes normas:

1. Envio de Cheque Caução

O projeto de stand especial está obrigado à entrega de cheque caução junto com o pedido de aprovação.

O montante da caução equivale ao valor mínimo de reserva, por stand, tendo em conta as normas que determinam os valores mínimos em vigor para algumas situações específicas de construção.

Sem a entrega de caução o projeto não será avaliado, comprometendo a candidatura e a participação na Feira.

A OMD é depositária da caução não movimentando o seu valor, salvo convalidação deste em sanção de multa nos termos das normas aplicáveis.

2.40 REGRAS DA CAUÇÃO

1. A entrega de caução é obrigatória nos seguintes casos:

a) submissão de projeto de stand especial para aprovação, nos termos deste regulamento;

b) verificação de incumprimento das normas do presente regulamento, ocorrido no ano anterior ao de cada candidatura.

2. A caução é entregue no momento da apresentação do projeto de stand ou, no caso da alínea b) do número anterior, junto ao formulário de inscrição.

3. A falta de caução sempre que aplicável isenta a Organização da apreciação do processo.

4. A convalidação da caução em sanção de multa é comunicada pela Organização ao responsável, e o seu montante pode variar conforme a livre apreciação da Organização, atendendo à gravidade da infração e aos antecedentes verificados.

5. Em caso de convalidação o montante da caução será imediatamente movimentado e liquidado pela OMD não havendo lugar à sua devolução, salvo nos casos de graduação da multa nos quais poderá existir a devolução do remanescente.

6. A caução não prejudica a aplicação de outras sanções em cúmulo, incluindo multa, que sejam previstas pela Organização para infrações específicas.

2.41 DESMONTAGEM

1. A desmontagem deve obedecer ao seguinte horário:

23 de novembro de 2013 (20h00 – 22h00) *

Exclusivo para expositores fazerem a retirada de equipamentos portáteis e de valor.

24 de novembro de 2013* (08h00 – 18h00), impreterivelmente

É da responsabilidade do expositor desmontar o seu stand e retirar os produtos e equipamentos expostos, além de deixar limpa a área ocupada nos prazos e condições aqui estipulados.

2. A desmontagem, bem como a reparação de quaisquer estragos ocasionados no pavilhão, não poderão exceder o período referido no ponto anterior.

3. Decorrida essa data, a Organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça nos stands.

4. Serão da responsabilidade do Expositor, as despesas ocasionadas com a desmontagem, transporte e armazenamento do material referido no número anterior, sendo da inteira responsabilidade deste os danos e prejuízos que porventura se verifiquem por roubo, ou deterioração do material, ou produtos em causa.

5. Os Expositores deverão utilizar, para a montagem e desmontagem de material pesado, empilhadoras que a Organização coloca ao seu serviço mediante o pagamento de uma taxa e utilização do formulário específico.

Nota: (*) dados sujeitos a variação anual

2.42 DISPOSIÇÕES VÁRIAS

1. A decoração e iluminação interior dos stands e o arrumo dos produtos a expor estão a cargo do Expositor, ficando contudo sob a fiscalização da Organização.
2. A decoração e estrutura dos stands não poderá, sem autorização prévia:
 - a) Prejudicar a visibilidade dos stands contíguos;
 - b) Ultrapassar a altura de 2,50 m;
 - c) Prever a construção ou utilização de dois pisos;
 - d) Ser prolongada para além dos limites da sua área;
 - e) Utilizar cartazes luminosos de luz intermitente, de flash, ou animados de movimento, assim como utilizar equipamentos sonoros que prejudiquem os outros stands.
3. A Organização pode mandar alterar as dimensões das tabuletas e dísticos que não obedeçam às medidas fixadas no anteprojecto, bem como a decoração que não tenha sido efetuada de acordo com este.
4. A Organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com a âmbito da Feira.
5. Toda a operação de montagem deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites da área alugada.
6. Se o espaço reservado ao Expositor não for ocupado 24 horas antes da inauguração da Feira, a Organização terá direito a dispor do mesmo.

2.43 INFRAÇÕES

Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands, a Organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do stand.

DISPOSIÇÕES FINAIS

2.44 FACILIDADE NA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

A importação temporária dos produtos a expor é regulamentada pelas leis em vigor e da exclusiva responsabilidade do expositor.

2.45 RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

1 No caso de não cumprimento dos compromissos assumidos por parte do Expositor, a Organização terá direito de retenção relativamente aos materiais e produtos expostos pelo Expositor durante a Feira, que apenas lhe serão devolvidos após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

2 Os materiais ou produtos referidos no número anterior poderão ser armazenados nos termos e condições previstas neste Regulamento.

2.46 INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

1. Em caso de infração a este regulamento a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave pela Organização e detectada durante a Feira, a Organização poderá ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em Feiras futuras.

2.47 ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

Todo e qualquer litígio entre a Organização e os Expositores que resulte da aplicação deste Regulamento será da competência da Comarca do Porto.

2.48 REGRA SUBSIDIÁRIA

Em todos os aspetos não especificamente previstos neste Regulamento, aplica-se a regulamentação específica do local de realização da Feira.



FORMULÁRIOS



ExpoDentária

CUSTOS TOTAIS DA PARTICIPAÇÃO

01 - Valor total dos espaços reservados para Stands	€
02 - Publicidade na pasta de Congressista	€
03 - Amostras na pasta de Congressista	€
04 - Animador Circulante	€
05 - Página de Publicidade no Guia da Expo-Dentária 2013	€
06 - Guia da Expo-Dentária 2013	€ Gratuito
TOTAL	€

MODO DE PAGAMENTO

Pago o total no ato da reserva

Pago 50% no ato da reserva € e 50% até 31/10/13

Pago 50% no ato da reserva € e 50% após 31/10/13 e antes de iniciar a montagem com um agravamento de € 100

DADOS BANCÁRIOS DA ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS PARA PAGAMENTO POR TRANFERÊNCIA BANCÁRIA

Banco: BARCLAYS BANK

Balcão: Antunes Guimarães

NIB: 0032 0301 0020 0036 84634

IBAN: PT50 0032 0301 0020 0036 8463 4

Swift Code: barcptpl

ENVIAR O FORMULÁRIO E CHEQUE, ENDOSSADO À ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS, PARA:

Ordem dos Médicos Dentistas
Maria do Céu Paz
Av. Dr. Antunes Guimarães, 463 - 4100-080 Porto - Portugal
Telefone +351 226 197 690 - Fax +351 226 197 699
E-mail: expo-dentaria@omd.pt - Web: http://www.omd.pt

FORMULÁRIO PREENCHIDO POR QUEM OBRIGA A EMPRESA

Nome

Na qualidade de:

Assinatura

Data

Não desejo ser contactado por empresa de fornecimento de stands

Obs.:

Este formulário é obrigatório e parte integrante da sua reserva de espaço na EXPO-DENTÁRIA.

O seu não envio não responsabiliza a Organização por qualquer falta requerida.

Requisição de Serviços Adicionais I - Aluguer Stand Tipo

Prazos

Todos os preços indicados são válidos até 11 de Novembro; de 12 a 17 de Novembro os valores sofrem agravamento de 30%.

De 18 a 20 de Novembro agravamento é de 50% .

Todos os pedidos de ultima hora serão determinados caso a caso e mediante a disponibilidade dos nossos serviços, no entanto faremos todos os possíveis para responder a todos os pedidos.

Por favor enviar para:

AIP Feiras, Congressos e Eventos
 Fax: +(351) 21 360 1499 | E-mail: lisboacc@aip.pt or
 joana.silva@aip.pt

Dados bancários:

IBAN/Identification
 PT50 0018.0000.39829121001.38

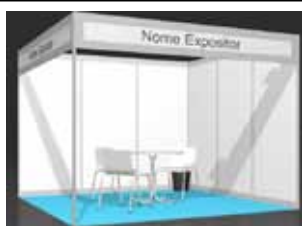

Banco Santander
 Totta, S.A.
 TOTAPTPL

Informação Expositor para facturação:

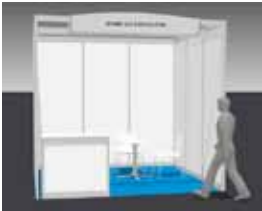
Nome empresa:

Morada:


NIF :

Descrição Serviço	Medidas	Quantidade	Preço unitário	Sub-total
 <p>Stand Tipo I Opção A</p>				
	9m2 15€/m2		135,00 €	
Composição				
Paredes brancas laminadas;				
Estrutura em alumínio com acabamento acetinado , perfis quadrados de aluminio de 3 cm				
Identificação de expositor em vinil autocolante (até 20 caracteres);				
Quadro electrico com tomada;				
Iluminação: 3 projectores (100W) por 9m2				
Alcatifa industrial (a escolher entre cores disponiveisdo catálogo)				
Mesa redonda				
Três cadeiras				
Descrição Serviço	Medidas	Quantidade	Preço unitário	Sub-total
 <p>Stand Tipo Opção B</p>				
	9m2 25€/m2		225,00 €	

Composição				
Paredes brancas laminadas;				
Estrutura em alumínio com acabamento acetinado , perfis quadrados de aluminio de 3 cm				
Balcão com 1 metro de altura e prateleira interior				
Identificação de expositor em vinil autocolante (até 20 caracteres);				
Quadro electrico com tomada;				
Iluminação: 3 projectores (100W) por 9m2				
Alcatifa industrial (a escolher entre cores disponiveisdo catálogo)				
Mesa				
Três cadeiras				

Descrição Serviço	Medidas	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
				
	9m2 25€/m2		225,00 €	

Composição				
Paredes brancas laminadas;				
Estrutura em alumínio com acabamento acetinado , perfis quadrados de aluminio de 3 cm				
Balcão com 1 metro de altura e prateleira interior				
Identificação de expositor em vinil autocolante (até 20 caracteres);				
Quadro electrico com tomada;				
Iluminação: 3 projectores (100W) por 9m2				
Alcatifa industrial (a escolher entre cores disponiveisdo catálogo)				
Mesa				
Três cadeiras				

Descrição Serviço	Medidas	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
				
	18sqm 25€/sqm		450,00 €	

Composição				
Paredes brancas laminadas;				
Estrutura em alumínio com acabamento acetinado , perfis quadrados de aluminio de 3 cm				
Identificação de expositor em vinil autocolante (até 20 caracteres);				
Quadro electrico com tomada;				
Iluminação: 3 projectores (100W) por 9m2				
Alcatifa industrial (a escolher entre cores disponiveisdo catálogo)				
Mesa				
Três cadeiras				

Itens adicionais				
PRATELEIRA			25,00 €	
GABINETE 1X1 COM PORTA			75,00 €	
GABINETE 2X1 COM PORTA			150,00 €	
GABINETE 2X2 COM PORTA			300,00 €	
PAINEL LAMINADO MADEIRA			20,00 €	
ESTRADE ALCATIFADO 10 CM (M2)			17,00 €	
BALCÃO			45,00 €	
MESA FILD.			22,00 €	
CADEIRA FILD.			7,50 €	
MESA TAMPO LACADO			50,00 €	
CESTO DE PAPÉIS			2,50 €	
PLANTAS			45,00 €	

ESCOLHA DE ALCATIFA

	AZUL ESCURO		4,00€/M2
	CINZA		4,00€/M2
	VERDE		4,00€/M2
	VERMELHO		4,00€/M2
	BEIGE		4,00€/M2

Requisição de Serviços Adicionais II – Equipamento Audiovisual

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição do Serviço	Quantidade	Dias de Aluguer	Preço Unitário/ Dia	Sub-total
MONITOR PLASMA <i>SONY</i> 42" COM SUPORTE DE CHÃO			100,00 €	
MONITOR PLASMA <i>PIONEER</i> 50" COM SUPORTE DE CHÃO			180,00 €	
MONITOR PLASMA <i>PIONEER</i> 60" COM SUPORTE DE CHÃO			540,00 €	
LEITOR DE DVD <i>SONY</i>			20,00 €	
LEITOR DE DVD <i>PIONEER</i> 7300			75,00 €	
GRAVADOR DVD <i>SONY</i>			50,00 €	
PROJECTOR VIDEO <i>SONY</i> VPL EX 1 XGA (1500 LUMENS)			75,00 €	
PROJECTOR VIDEO <i>SONY</i> PX 30/31 (2,800 LUMENS)			150,00 €	
PROJECTOR VIDEO <i>SONY</i> PX 40 (3,500 LUMENS)			250,00 €	
COLUNA ACÚSTICA <i>BOSE</i> 101			10,00 €	
COLUNA ACÚSTICA <i>BOSE</i> 402			15,00 €	
COLUNA ACÚSTICA <i>BOSE</i> 802			20,00 €	
KIT DE SOM (AMPLIFICADOR + MESA MISTURA + 2 COLUNAS)			175,00€	
MICROFONE COM FIO (*)			20,00€	
MICROFONE SEM FIO (*)			50,00€	

(*) Implica a requisição de um Kit de Som.

- a) Estes custos incluem a montagem e desmontagem do equipamento.
- b) As requisições efectuadas após o prazo limite estipulado estão sujeitas a um acréscimo de 50% face ao valor base.
- c) A perda ou danos no equipamento serão cobrados ao requerente.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Facturado em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

Requisição de Serviços Adicionais III – Serviços Eléctricos

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
POTÊNCIA ELÉCTRICA ATÉ 10KW		27,00 €	
POTÊNCIA ELÉCTRICA ATÉ 20KW		43,30 €	
POTÊNCIA ELÉCTRICA ATÉ 40KW		62,50 €	
POTÊNCIA ELÉCTRICA ATÉ 65KW		89,30 €	
CONSUMO DE ENERGIA KW / H		0,36€	
TOMADA TRIPLA MONOFÁSICA DE 16 ^A		16,40 €	
QUADRO ELÉCTRICO MONOFÁSICO 10 ^A		33,70€	
QUADRO ELÉCTRICO TRIFÁSICO 16 ^A		52,10 €	
QUADRO ELÉCTRICO TRIFÁSICO 32 ^A		92,00 €	
QUADRO ELÉCTRICO TRIFÁSICO 63 ^A		153,20 €	

a) Estes custos incluem a montagem e desmontagem do equipamento.

b) As requisições efectuadas após o prazo limite estipulado estão sujeitas a um acréscimo de 50% face ao valor base.

c) A perda ou danos no equipamento serão cobrados ao requerente.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:

VISA EURO/MASTERCARD OUTRO _____

CARTÃO Nº _____

DATA DE VALIDADE: ___/___/___

CÓDIGO DE SEGURANÇA: _____

NOME DETENTOR CARTÃO: _____

ASSINATURA: _____

MONTANTE TOTAL A PAGAR: _____

Transferência Bancária para:

AIP – Feiras, Congressos e Eventos

Banco: Banco Santander Totta, S.A.

Balcão: Avenida Conde Valbom

NIB: 0018.0000.39829121001.38

Swift Code: TOTAPTPL

MONTANTE TOTAL A PAGAR:

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___/___/___

A enviar para:

AIP Feiras, Congressos e Eventos

Fax: +(351) 21 360 1499 | E-mail: lisboacc@aip.pt

A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos

Recebido em: ___/___/___

Facturado em: ___/___/___

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Requisição de Serviços Adicionais IV – Serviços Técnicos

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO		91,70€	
INSTALAÇÃO DE PONTO DE ESGOTO		54,60€	
LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO AO EQUIPAMENTO DO EXPOSITOR		45,40€	
LAVA LOIÇA COM BANCADA		106,00€	
GABINETE 1X1M COM PORTA		61,80€	
GABINETE 2X1M COM PORTA		82,40€	
GABINETE 2X2M COM PORTA		101,00€	
PAINEL TERMOLAMINADO		20,60€	
PAINEL VIDRO ACRÍLICO		42,20€	
MONTAGEM DE PORTA		36,00€	
ALCATIFA P/STAND (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)		5,15€	
ALCATIFA P/ARRUAMENTO (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)		3,70€	
ESTRADO COM ALCATIFA 2x1x0,10M		30,00€	

- a) Estes custos incluem a montagem e desmontagem do equipamento.
- b) As requisições efectuadas após o prazo limite estipulado estão sujeitas a um acréscimo de 50% face ao valor base.
- c) A perda ou danos no equipamento serão cobrados ao requerente.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Facturado em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

Requisição de Serviços V – Tecnologias da Informação e Comunicação III

(3 Dias de Evento)

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição Do Serviço	Quantidade	Preço Unitário / 3Dias	Sub-Total
RECURSOS HUMANOS			
ASSISTENTE (APOIO A AUDITÓRIOS / CREDENCIAÇÕES)		585,00€	
TÉCNICO INFORMÁTICO		839,00€	
PC'S			
PC PORTÁTIL		139,00€	
PORTÁTIL MAC (MACBOOKPRO)		337,00€	
COMPUTADOR DESKTOP E MONITOR 17"		137,00€	
PC DESKTOP (SEM MONITOR)		104,00€	
MONITORES			
MONITOR LCD 17"		33,00€	
MONITOR TOUCHSCREEN 17"		168,00€	
MONITOR LCD 19"		56,00€	
MONITOR LCD 22"		99,00€	
TV DE MONITOR LCD 32"		170,00€	
IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS (*1)			
IMPRESSORA REDE LASER / A4 / CORES		521,00€	
IMPRESSORA REDE LASER / A4 / PB		167,00€	
MULTIFUNÇÕES (FAX/IMPRESSORA/SCANNER)		125,00€	
FOTOCOPIADORA		POR ORÇAMENTO	
NETWORKING			
1 PONTO DE REDE COM INTERNET PARA 1 PC		81,00€	
1 PONTO DE REDE LOCAL (S/ INTERNET) PARA 1 PC		52,00€	
1 ANTENA WIFI COM INTERNET		POR ORÇAMENTO	
1 ANTENA WIFI PARA REDE LOCAL (S/INTERNET)		POR ORÇAMENTO	
ATRIBUIÇÃO DE 1 IP PÚBLICO		27,00€	
LARGURA DE BANDA 1 MBPS ADICIONAL		172,00€	
LARGURA DE BANDA 2 MBPS ADICIONAIS		284,00€	
LARGURA DE BANDA 4 MBPS ADICIONAIS		509,00€	
LARGURA DE BANDA 8 MBPS ADICIONAIS		959,00€	
TELECOMUNICAÇÕES			
TELEFONE E LINHA ANALÓGICA DDI (INCLUI €15,00 DE TRAFEGO)		91,00€	

FAX COM LINHA ANALÓGICA DDI (INCLUI €15,00 DE TRAFEGO)		153,00€	
1 LINHA ANALÓGICA: EXTENSÃO DDI (INCLUI €15,00 DE TRAFEGO)		76,00€	
1 LINHA ANALÓGICA: DIRECTA (LRD - INCLUI €15,00 DE TRAFEGO)		277,00€	
1 LINHA DIGITAL: ACESSO BÁSICO 2 CANAIS - RDIS (INCLUI €15,00 DE TRAFEGO)		425,00€	
ENCAMINHAMENTO PAR (PAR TELEFÓNICO)		461,00€	
INSTALAÇÃO DE TV CABO		POR ORÇAMENTO	

(*1) No preço de aluguer das Impressoras e Multifunções está incluído um conjunto de consumíveis de substituição. Papel não incluído.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

- a) Estes custos incluem a montagem e desmontagem do equipamento.
b) As requisições efectuadas após o prazo limite estipulado estão sujeitas a um acréscimo de 50% face ao valor base.
c) A perda ou danos no equipamento serão cobrados ao requerente.
d) Não é permitido a ligação de equipamentos próprios de distribuição de rede (*routers, switches, hubs, access points, etc.*).

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Facturado em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

Requisição de Serviços Adicionais VI – Limpeza de Stands

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Unitário / m ²	Sub-total
1ª LIMPEZA		1,50 €/ M ²	
1ª LIMPEZA E MANUTENÇÃO (2 DIAS)		1,85 €/ M ²	
1ª LIMPEZA E MANUTENÇÃO (3 DIAS)		2,30 €/ M ²	
1ª LIMPEZA E MANUTENÇÃO (4 DIAS)		2,70 €/ M ²	
1ª LIMPEZA E MANUTENÇÃO (5 DIAS)		3,00 €/ M ²	
1ª LIMPEZA E MANUTENÇÃO (6 DIAS)		3,40 €/ M ²	

a) As requisições efectuadas após o prazo limite estipulado estão sujeitas a um acréscimo de 50% face ao valor base.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Recebido em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
---	---

Requisição de Serviços Adicionais VII - Aluguer Mobiliário

Deadlines

Todos os preços indicados são válidos até 11 de Novembro; de 12 a 17 de Novembro os valores sofrem agravamento de 30%.

De 18 a 20 de Novembro agravamento é de 50% .

Todos os pedidos de ultima hora serão determinados caso a caso e mediante a disponibilidade dos nossos serviços, no entanto faremos todos os possíveis para responder a todos os pedidos.

Por favor enviar para:

AIP Feiras, Congressos e Eventos
 Fax: +(351) 21 360 1499 | E-mail: lisboacc@aip.pt or
 joana.silva@aip.pt

Banco Santander Totta, S.A.
 TOTAPTPL

Dados bancários:

IBAN/Identification
 PT50 0018.0000.39829121001.38

Informação Expositor para facturação:








Nome empresa:

Morada:

NIF :

	Descrição	Medidas	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
	Balcão estrutura de alumínio	100 x 50 x 100 cm (altura)		45,00 €	
	Banco Leroy (preto ou branco)			13,00 €	
	Banco Bombo (preto ou branco)			15,60 €	
	Banco Leslie (preto ou branco)			16,90 €	
	Cadeira Diamante (transparente)			8,45 €	
	Cadeira Musa (preta ou branca)			5,85 €	
	Cadeira cinza estofada			7,50 €	
	Cadeira Tulipa			12,00 €	

	Cadeira Leslie (preta ou branca)			10,40 €	
	Cadeira Swan (preta ou branca)			39,00 €	
	Cadeira BR (preta ou branca)			22,10 €	
	Sofa Cubo(preto ou branco)			52,00 €	
	Sofa Solsta(preto ou branco)			45,00 €	
	Pouf cubo (preto ou branco)			20,00 €	
	Pouf (preto ou branco)			20,00 €	
	Mesa redonda com tampo de vidro	80 x 72 cm		16,60 €	
	Mesa Tulipa (branca)	80 x 72 cm		31,20 €	
	Mesa Mabel (preta ou branca)	70x 92,5 x 60 cm		15,60 €	
	Mesa Branca rectangular	120 x 60 x 74 cm (height)		45,00 €	

	Mesa baixa tampo vidro	78 x 78 x 45 cm (height)		40,00 €	
	Mesa baixa (preta ou branca)	60 x 60 x 60 cm (height)		15,45 €	
	Porta folhetos			26,00 €	
	Bengaleiro			11,10 €	
	Cesto de papéis (preto)			2,50 €	
	Balcão Snack Iluminado (branco)	165 x 100 x 60 cm		97,50 €	
	Balcão Break Bar Branco	172 x 110 x 60 cm		182,00 €	

Requisição de Serviços Adicionais IX – Plantas e Flores

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Código	Descrição	Quantidade	Preço Unitário/ Evento	Sub-total
PLANTAS NATURAIS				
307	PLANTAS COM 60CM ALTURA		28,30 €	
120	PLANTAS COM 120CM ALTURA		24,70 €	
120A	PLANTAS COM 120CM ALTURA		24,70 €	
310	PLANTAS COM 150CM ALTURA		28,30 €	
300	PLANTAS COM 160CM ALTURA		37,60 €	
301	PLANTAS COM 160CM ALTURA		37,60 €	
302	PLANTAS COM 160CM ALTURA		26,70 €	
303	PLANTAS COM 160CM ALTURA		26,70 €	
304	PLANTAS COM 170CM ALTURA		24,70 €	
170	PLANTAS COM 170CM ALTURA		30,90 €	
170A	PLANTAS COM 170CM ALTURA		30,90 €	
313	PLANTAS COM 190CM ALTURA		32,90 €	
321	PLANTAS COM 190CM ALTURA		32,90 €	
200	PLANTAS COM 200CM ALTURA		43,20 €	
200A	PLANTAS COM 200CM ALTURA		43,20 €	
110	PLANTAS PEQUENAS		8,70 €	
318	PLANTAS COM 0,20CM ALTURA		14,40 €	
314	PLANTAS COM 0,30CM ALTURA		15,90 €	
315	PLANTAS COM 0,30CM ALTURA		15,90 €	
320	PLANTAS COM 0,30CM ALTURA		14,90 €	
317	PLANTAS COM 0,40CM ALTURA		32,90 €	
306	PLANTAS COM 0,60CM ALTURA		21,60 €	
080	FLOREIRA RECTANGULAR 80X20 CM		31,90 €	
080B	FLOREIRA RECTANGULAR 80X20 CM		31,90 €	
082	FLOREIRA RECTANGULAR 82X36 CM		42,70 €	
082B	FLOREIRA RECTANGULAR 82X36		42,70 €	
W2000	ORQUIDEA PHALAENOPSIS		33,50 €	
W2001	ORQUIDEA PHALAENOPSIS		33,50 €	
W2002	ORQUIDEA PHALAENOPSIS		33,50 €	
W2003	ANTURIO ENVAZADO		33,50 €	
	TIBETE		54,40 €	
	JARDIM		54,40 €	

ARRANJOS COM FLORES NATURAIS				
016	ARRANJOS PARA BALCÃO		105,50 €	
013	CENTROS DE MESA OU SECRETÁRIA		50,40 €	
015	CENTROS DE MESA OU SECRETÁRIA		36,50 €	
005	CENTROS DE MESA OVAL		49,90 €	
006	CENTROS DE MESA OVAL		80,80 €	
006B	CENTROS DE MESA OVAL		84,40 €	
001	ARRANJOS MESA DE PRESIDÊNCIA		94,20 €	
004	ARRANJOS MESA DE PRESIDÊNCIA		225,00 €	
007	ARRANJOS PARA MESA DE PRESIDÊNCIA (CHÃO)		119,40 €	
009	ARRANJOS PARA PÚLPITO		144,20 €	
010	ARRANJOS PARA PÚLPITO		322,30 €	
011	ARRANJOS PARA PÚLPITO		117,40 €	
018	COLUNAS COM ARRANJO		165,80 €	
019	COLUNAS COM ARRANJO		158,60 €	
024 A	CUBO ACRÍLICO COM FLORES		15,00 €	
040 A	CUBO ACRÍLICO COM FLORES		15,00 €	
047 A	CUBO ACRÍLICO COM FLORES		15,00 €	
016	ARRANJOS PARA BALCÃO		105,50 €	
013	CENTROS DE MESA OU SECRETÁRIA		50,40 €	
015	CENTROS DE MESA OU SECRETÁRIA		36,50 €	
005	CENTROS DE MESA OVAL		49,90 €	
006	CENTROS DE MESA OVAL		80,80 €	
006B	CENTROS DE MESA OVAL		84,40 €	
001	ARRANJOS MESA DE PRESIDÊNCIA		94,20 €	
004	ARRANJOS MESA DE PRESIDÊNCIA		225,00 €	
007	ARRANJOS PARA MESA DE PRESIDÊNCIA (CHÃO)		119,40 €	
009	ARRANJOS PARA PÚLPITO		144,20 €	
010	ARRANJOS PARA PÚLPITO		322,30 €	
011	ARRANJOS PARA PÚLPITO		117,40 €	
018	COLUNAS COM ARRANJO		165,80 €	
019	COLUNAS COM ARRANJO		158,60 €	
ARRANJOS DE GRANDES DIMENSÕES				
023	BOLAS VERDES		218,30 €	
024	BOLAS VERDES		158,60 €	
025	BOLAS VERDES		138,00 €	
026	BOLAS VERDES		105,50 €	
027	BOLAS VERDES		52,50 €	
033	BOLAS VERDES COM FLORES		400,00 €	
034	BOLAS VERDES COM FLORES		339,30 €	
035	BOLAS VERDES COM FLORES		226,60 €	
036	BOLAS VERDES COM FLORES		174,00 €	
037	BOLAS VERDES COM FLORES		94,20 €	
030	ARRANJOS PARA MESA DE PRESIDÊNCIA		329,50 €	
031	ARRANJOS PARA MESA DE PRESIDÊNCIA		438,20 €	
700	DECORAÇÃO DE PALCOS - VERDURA VARIADA (m2)		27,30 €	
021	DECORAÇÃO PALCOS-FOLHAS EXÓTICAS E FLORES (m2)		41,20 €	
022	DECORAÇÃO DE PALCOS - FOLHAS EXÓTICAS		38,00 €	

a) As requisições efectuadas após o prazo limite estipulado estão sujeitas a um acréscimo de 50% face ao valor base.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Facturado em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

Requisição de Serviços X – Serviço de Hospedeiras, Vigilância e Staff

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição do Serviço	Quantidade	N.º de Horas	Preço Unitário/ Hora	Sub-total
HOSPEDEIRA (* ¹)			11,85 €/ HORA	
MASCOTE			14,00€/ HORA	
PORTEIRO			13,50€/ HORA	
SEGURANÇA/VIGILANTE			12,20€/ HORA	
MÃO-DE-OBRA HORÁRIO NORMAL (DAS 09h00 ÀS 18h00)			26,50 €/ HORA	
MÃO-DE-OBRA HORA EXTRA (DAS 18h00 ÀS 09h00)			39,75 €/ HORA	
MÃO-DE-OBRA HORA EXTRA (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO)			53,00 €/ HORA	

a) Todos os serviços descritos implicam contratação mínima de 4 horas.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

(*¹) REQUISITOS DAS HOSPEDEIRAS – IDIOMAS

INGLÊS ESPANHOL FRANCÊS OUTRA: _____

Observações: _____

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Facturado em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

Requisição de Serviços Adicionais XI – Parque de Estacionamento

Condições de Pagamento: 100% com o pedido, sendo este apenas válido após o pagamento

Nome do Evento			
Nome da Empresa / Stand			
Cliente (Contacto)			
N.º de Contribuinte			
Morada			
Código Postal/ Localidade		País	
Fax		Telefone	
E-mail		Telemóvel	

Descrição do Serviço	Quantidade	Nº de Dias	Preço Unitário/ Dia/ Viatura	Sub-total
PARQUEAMENTO EXPOSITORES / DIA / VIATURA			10,41 €	

Tarifa diária especial para expositor, por viatura.

Sub-total	
IVA (23%)	
TOTAL	

<p>Eu autorizo a debitar no meu cartão de crédito:</p> <p><input type="checkbox"/> Visa <input type="checkbox"/> Euro/Mastercard <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>Cartão nº _____</p> <p>Data de validade: ___ / ___ / ___</p> <p>Código de segurança: _____</p> <p>Nome Detentor cartão: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Montante total a pagar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> Transferência Bancária para:</p> <p>AIP – Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Banco: Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Balcão: Avenida Conde Valbom</p> <p>NIB: 0018.0000.39829121001.38</p> <p>Swift Code: TOTAPTPL</p> <p>Montante total a pagar:</p> <p>_____</p>
---	--

ASSINATURA: _____ **DATA:** ___ / ___ / ___

<p>A enviar para:</p> <p>AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Fax: +(351) 21 360 1499 E-mail: lisboacc@aip.pt</p>	<p>A completar pela AIP Feiras, Congressos e Eventos</p> <p>Recebido em: ___ / ___ / ___ Facturado em: ___ / ___ / ___</p> <p>Assinatura: _____ Assinatura: _____</p>
--	--

www.omd.pt



Ordem dos Médicos Dentistas
Av. Dr. Antunes Guimarães, 463
4100-080 Porto - Portugal
Tel: +351 22 619 76 90
Fax: +351 22 619 76 99
E-mail: expo-dentaria@omd.pt